



DECRETO Nº 2061/2022

Seropédica, 09 de novembro de 2022.

FIXA a UFIMS correspondente ao valor da Taxa de Inspeção Sanitária dos veículos de transportes em geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 211, I, b, da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227, Art. 228 e Art. 229 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - A taxa incidente sobre a fiscalização sanitária dos veículos de transporte em geral, quando requerido pelo contribuinte, corresponderá a 1,50 (um virgula cinquenta) do valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica (UFIMS) por veículo inspecionado e por ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal